



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO DO TRT DA
16ª REGIÃO**

Aos oito dias do mês de agosto de 2016, às 10:00h, na Av. Vitorino Freire, 2001, prédio sede do TRT 16ª Região, no 6º Andar, na Sala do Juiz Auxiliar da Presidência, reuniu-se a **Comissão de Gestão do Teletrabalho** do TRT 16, designada através da Portaria GP nº 687/2016. Presentes o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, **BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**, a Exma. Juíza, **GABRIELLE AMADO BOUMANN**, a servidora **HELENA DIAS GANTZIAS**, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a servidora **RAFAELA DAVID BRITO PINHO** da Seção de Saúde. Os presentes deliberaram sobre a pauta abaixo, conforme observações infrarrelatadas.

PAUTA

- Análise da Resolução 227/2016 do CNJ, que dispõe sobre teletrabalho;
- Acompanhamento dos servidores em teletrabalho no TRT 16;
- Revisão das normas do TRT 16 sobre teletrabalho;

1 - A reunião foi aberta pelo Juiz **BRUNO MOTEJUNAS**, que registrou a publicação da **Resolução 227/2016 do CNJ**, que trata do teletrabalho e é aplicável à Justiça do Trabalho. Todos concordaram que as regras da nova resolução não alteraram substancialmente o que já consta na **Resolução 151/2015 do CSJT** e, conseqüentemente, na **Resolução 283/2015 do TRT 16**. Contudo, há alguns pontos divergentes, que exigiriam uma retificação dos normativos trabalhistas. Por outro lado, deliberou-se que é mais prudente aguardar a retificação da Resolução do CSJT, antes de promover qualquer mudança na regra vigente no TRT 16. Independente disso, as regras impostas pelo CNJ já devem ser aplicadas pelo Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

2 - Sobre o acompanhamento do teletrabalho no TRT 16, para facilitar o trabalho da comissão, bem como para embasar o relatório que será encaminhado à Presidência, sugeriu-se expedição de ofício a todas as unidades que possuem servidores em teletrabalho para que prestem as seguintes informações, até o dia **31/08/2016**:

- Quem está em teletrabalho na referida unidade e a data em que cada servidor começou a exercer suas atividades em tal modalidade;

- Tipo de atividades desenvolvidas por cada servidor em teletrabalho;

- Se o gestor da unidade estabeleceu uma periodicidade para o comparecimento do servidor à unidade. Se a resposta for positiva, qual é essa periodicidade?

- Quais são as metas de desempenho fixadas pelo gestor para cada servidor em teletrabalho (art. 7º da Resolução 283/2015 do TRT 16 e art. 6º da Resolução 227/2016 do CNJ)?

3 - No mesmo ofício mencionado no item anterior, deverá ser encaminhado às unidades gestoras cópia da Resolução 227/2016 do CNJ, para conhecimento;

4 - Solicitar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da servidora HELENA DIAS GANTZIAS, cópia dos planos de trabalho de cada servidor que já se encontra em teletrabalho. Aqueles servidores que não tiverem planos de trabalho, deverão ter seus respectivos gestores instados a apresentá-los, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Teletrabalho, até o dia 31/08/2016. As cópias dos planos de teletrabalho devem ser enviados para o email cgteletrabalho@trt16.jus.br;

5 - Depois de fornecidas as informações indicadas nos itens anteriores, a Comissão irá avaliar a adequação dos planos de trabalho e demais expedientes às novas regras do CNJ, solicitando as alterações eventualmente necessárias. Não existindo irregularidades, os



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

casos existentes serão submetido à Presidência para análise e, se for o caso, ratificação, nos termos do art. 5º, §5º da Resolução 227/2016 do CNJ;

6 - Encaminhar Ofício à Ejud e ao Setor de Saúde, dando ciência da Resolução 227/2016 do CNJ, em especial o disposto nos arts. 11 e 12;

7 - Também ficou acordado que a servidora HELENA DIAS GANTZIAS passará a ter acesso ao email **cgteletrabalho@trt16.jus.br**, que consta na Resolução 283/2015 do TRT 16 como o endereço para o qual as unidades gestoras devem encaminhar comunicações à Comissão de Gestão do Teletrabalho (art. 19). O Juiz BRUNO MOTEJUNAS irá entrar em contato com a CTIC para providenciar o acesso;

8 - Considerando o que dispõe o art. 5º, §8º, da Resolução 227 do CNJ, a servidora HELENA DIAS GANTZIAS informou que já está providenciando a divulgação no endereço eletrônico do Tribunal (portal da transparência) da lista de servidores do TRT 16 em regime de teletrabalho;

9 - A servidora HELENA DIAS GANTZIAS também informou que irá abrir o PA referente aos trabalhos da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

10 - Sobre o que dispõe o art. 20 da Resolução 227 do CNJ, concluiu-se que tal regra não se aplica ao TRT 16, pois nosso Tribunal já teve o período de um ano de experiência, ratificado por nossa Resolução 283/2015.

11 - A servidora RAFAELA DAVID BRITO PINHO sugeriu que todo servidor, antes de iniciar o teletrabalho, deva se submeter a um exame prévio e depois a exames periódicos obrigatórios. Discutiu-se a possibilidade de implementar, conjuntamente a esses exames



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

periódicos, a entrevista a que se refere o art. 11 da Resolução 227 do CNJ. A servidora RAFAELA DAVID BRITO PINHO irá fazer estudos sobre quais exames médicos poderiam ser aplicados e o tipo de entrevista;

A próxima reunião da Comissão de Teletrabalho ficou marcada para o dia **16/09/2016, às 10h**, na Presidência do TRT16.

Sem mais assuntos para discutir a reunião foi encerrada.

BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Juiz do Trabalho

GABRIELLE AMADO BOUMANN
Juíza do Trabalho

HELENA DIAS GANTZIAS
Servidora

RAFAELA DAVID BRITO PINHO
Servidora



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO DO TRT DA 16ª REGIÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2016, às 10:00h, na Av. Vitorino Freire, 2001, prédio sede do TRT 16ª Região, no 6º Andar, na Sala do Juiz Auxiliar da Presidência, reuniu-se a **Comissão de Gestão do Teletrabalho** do TRT 16, designada através da Portaria GP nº 687/2016. Presentes o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, **BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**, a Exma. Juíza, **GABRIELLE AMADO BOUMANN**, o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, **MARCELO JOSÉ FIÚZA DE MELLO MIZERANI**, a servidora **ALINE CRISTINA SALES LOBATO**, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, o servidor **ADRIANO SOARES ALVES**, da Seção de Saúde e a servidora **HELENA DIAS GANTZIAS**, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Os presentes deliberaram sobre a pauta abaixo, conforme observações infra relatadas.

PAUTA

- Análise das respostas ao Memorando Circular GP 9/2016, expedido em 15/09/2016;
- Análise do formulário anexo à Resolução 283/2015;
- Analisar a possibilidade de campanha a ser lançada pelo Portal da Ascom, direcionada às unidades;
- Criação de uma cartilha direcionada aos servidores em regime de teletrabalho;

1 - A reunião foi aberta pelo Juiz **BRUNO MOTEJUNAS**, que diante da informação da servidora Helena Dias Gantzias, responsável por acessar email cgteletrabalho@trt16.jus.br, que consta na Resolução 283/2015 do TRT 16 como o endereço para o qual as unidades gestoras devem encaminhar comunicações à Comissão de Gestão do Teletrabalho (art. 19), de que não houve resposta por parte das unidades ao Memo Circular SGP 09/2016, enviado em 15/09/2016, foi sugerido e todos concordaram em reiterar o citado memo, com envio imediato aos chefes



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

das unidades, porém com cópia também para magistrados e juízes, bem como aos servidores que optaram pelo regime de teletrabalho, com prazo de 15(quinze) dias para resposta, sob pena da suspensão imediata do servidor em regime de teletrabalho, com seu retorno às atividades na forma presencial.

2 – Ao analisar o formulário anexo à Resolução 283/2015, a servidora Aline Cristina Sales Lobato, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, observou que os dados solicitados não se encontram dispostos de forma clara e precisa. Desta forma, foi sugerido e todos concordaram que a servidora Aline Cristina Sales Lobato, faria uma reformulação no relatório para posterior aprovação por esta Comissão;

3- Tendo em vista a necessidade de melhor gestão dos servidores em regime de teletrabalho, foi proposta a criação de uma campanha pela Ascom, com tutorial visando explicar o correto preenchimento do formulário de acompanhamento do teletrabalho pelas unidades, bem como efetuar o recadastramento dos servidores que trabalham neste regime, ficando a próxima reunião para melhor análise desta proposta;

4 – Em atendimento ao art. 12 da Resolução CNJT 227/2016, foi sugerido à Seção de Saúde a elaboração de uma cartilha direcionada aos servidores em regime de teletrabalho, com orientações sobre cuidados com a saúde, tais como: observar a ergonomia, exames periódicos, bem como da necessidade de que o servidor, antes de iniciar o teletrabalho, submeta-se a um exame prévio, a ser apresentada na próxima reunião;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

A próxima reunião da Comissão de Teletrabalho ficou marcada para o dia **11/11/2016, às 10h**, na Presidência do TRT16.

Sem mais assuntos para discutir a reunião foi encerrada.

BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Juiz do Trabalho

GABRIELLE AMADO BOUMANN
Juíza do Trabalho

MARCELO JOSÉ FIÚZA DE MELLO MIZERANI
Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa

ALINE CRISTINA SALES LOBATO
Servidora

RAFAELA DAVID BRITO PINHO
Servidora

HELENA DIAS GANTZIAS
Servidora